



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jarú
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO:

Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.574.773,35 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **14/06/2023** às **09h10min.** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) Sim / () Não

LOCAL DA DISPUTA

Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Ata de Registro de Preço;

ANEXO IV – Termo de Compromisso;

ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP; e

ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Sumário

1. DO OBJETO	
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE	
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA	
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA	
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
11. DO PAGAMENTO	
12. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	
13.DA FASE DE JULGAMENTO	
14.DA FASE DE HABILITAÇÃO	
15. DOS RECURSOS	
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	
17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
19. DO FORO	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1950/PMJ/2023

MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 067 de 08 de fevereiro de 2023, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 31/05/2023, com início às 09h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 14/06/2023.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 14/06/2023, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 14/06/2023, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, do Município de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

Lote 1					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

01	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa, o palco deve ser acompanhado de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT - nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que deverá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	04	Diária	21.166,67	84.666,68
02	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, nas laterais em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão, palco acarpetado. Montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	16	Diária	17.000,00	272.000,00
03	LOCAÇÃO DE PALCO: 14x12 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 14 metros de frente, 12 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão, palco acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	06	Diária	21.666,67	130.000,02
04	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02	14	Diária	27.333,33	382.666,62



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

	drives de neodinium; 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.				
05	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	08	Diária	30.000,00	240.000,00
06	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM 3000 WATTS DE POTÊNCIA: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 04 microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 04 microfones com fio, 04 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	30	Diária	12.333,33	369.999,90
07	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS, contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; com no mínimo 02 caixas de sub grave equivalente, 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de	32	Diária	6.933,33	221.866,56



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

	total responsabilidade da empresa contratada.				
08	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS X 3 METROS, SUSPENSO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, CONTENDO: 1 (UMA) PLACA PROCESSADORA PARA IMAGENS SIMULTÂNEA E 02 (DUAS) CÂMERAS FILMADORA FU-HD, 1 (UMA) MESA DE CORTE PARA FILMAGEM AO VIVO MONTADO COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. DEFINIÇÃO 6944 PIXELS POR M2 E RESOLUÇÃO 128X96 1300 NITS DE BRILHO ATE 16 BITS DE CORES COM ÂNGULO DE VISÃO 120/90 GRAUS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	25	Diária	9.666,67	241.666,75
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 8 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 4 moving red, 2 elipsoidal. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	05	Diária	4.166,67	20.833,35
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO, 02 mini-brut, 16 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER, 04 elipsoidal. COMPLETO. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	16	Diária	10.166,67	162.666,72
11	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTAQUEADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: PIRÂMIDE DE 5X5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, (2) (TOMADA UNIVERSAL 110V) E (1) (TOMADA UNIVERSAL 220V), (01) PONTOS DE ILUMINAÇÃO (LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço, deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa. A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	180	Diária	1.500,00	270.000,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

12	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTAQUEADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO M, (02) PONTOS DE ILUMINAÇÃO(LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço. Deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa OBS: A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	164	Diária	4.833,33	792.666,12
13	GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	5.000	M	68,33	341.650,00
14	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 10 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 10M(C)X1,5M(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	15	Diária	3.333,33	49.999,95
15	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA	10	Diária	2.700,00	27.000,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

	COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 6 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTE DESCRITÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, MONTADA A ESTRUTURA PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 6M(C)X1,5M(A), SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem de Serviço.				
16	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 6 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento.	03	Diária	1.870,00	5.610,00
17	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 4 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem de Serviço.	13	Diária	2.233,17	29.031,21
18	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE USO INDUSTRIAL, DEVIDAMENTE INSTALADO E CONECTADO À REDE HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: resfriador evaporativo, sendo aproximadamente de 1,20m a 2 metros, Capacidade = 3 8.000 m³/hora, Nível de ruído máx. 78Db, Área efetiva de 150 à 300m2 e Alimentação 220V trifásico; ESPECIFICAR NA PROPOSTA: MARCA E MODELO DO CLIMATIZADOR, ANEXAR CATÁLOGO COMPLETO DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO. Sendo descrito o quantitativo(un) de climatizadores por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da	55	Diária	916,67	50.416,85



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

	contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.692.740,73 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos).					

Lote 2					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CABINES SANITÁRIAS: BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo(un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	40	Diária	600,00	24.000,00
02	CABINES SANITÁRIAS: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 1 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 40W. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo (un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	95	Diária	483,33	45.916,35
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.916,35 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos).					

Lote 3					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 10x3 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	12	Diária	4.200,00	50.400,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

02	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura medindo 10x10 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	06	Diária	10.333,33	61.999,98
03	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 05x05 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	04	Diária	4.433,33	17.733,32
04	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA de metal estrutural modular, composta por no mínimo 06 degraus, 20 mts de comprimento. As peças são montadas com pisos praticáveis, com medidas de 2 x 1 m, ou com estruturas tubulares. Fabricadas c/ materiais de alta qualidade, as peças resistentes, confeccionadas e montadas no local, em conformidade com as normas, de forma a proporcionar a total segurança do público que as estruturas importarão, contendo grades de proteção nas laterais e ao fundo, podendo haver a instalação de mais de uma peça por diária, contendo placas de sinalização, Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	06	Diária	34.000,00	204.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 334.133,30 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e trinta Reais e Trinta Centavos).					

Lote 4					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm. Sendo descrito o quantitativo(un) de cadeiras por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	1.800	Diária	3,00	5.400,00
02	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA PLÁSTICA PVC, fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, o jogo deverá conter quatro unidades de cadeira plástica PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Sendo descrito o quantitativo(un) de jogos por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	1.200	Diária	8,50	10.200,00
03	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA CONSERVADORA DE 120 LITROS EM PLÁSTICO, leve, resistente com tampa própria de elevada vedação, alta eficiência térmica, com alças resistentes. Sendo descrito o quantitativo(un) de caixas por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	50	Diária	81,67	4.083,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.683,50 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).					

Lote 5					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE POR NO MÍNIMO DE 4 HORAS; Com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de algodão doce, preparados no local de realização e durante o evento; Acondicionados em palitos de madeira devidamente preparados. O prestador do serviço deverá oferecer: ingredientes e instalação própria (01 (uma) máquina), higienizado; Ingredientes para preparo e profissional fazendo o algodão doce durante o evento, para aproximadamente 5.000 pessoas, SENDO QUE DEVE A EMPRESA INICIAR O PREPARO DO ALIMENTO CERCA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO PARA QUE NÃO OCORRA TUMULTO E/OU IMPREVISTOS. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários, considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	04	Diária	896,67	3.586,68
02	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA POR NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO: com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de pipocas salgadas e doce; Preparadas no local de realização e durante o evento; Acondicionadas em sacos de pipoca em papel kraft branco, 11x7cm; devidamente preparada. O prestador do serviço deverá oferecer: carrinho próprio, higienizado; Ingredientes para preparo e profissional estourando a pipoca durante o evento, para aproximadamente 5.000 mil pessoas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e de segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	04	Diária	580,00	2.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.906,68 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).					

Lote 6					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela contratação dos profissionais técnicos capacitados para a realização do Show Pirotécnico, de acordo com manuais, instruções normativas, legislação e normas pertinentes. A empresa vencedora deverá se apresentar devidamente 24 (vinte e quatro horas) antes, no local dos serviços para avaliação técnica necessária, sendo que a montagem e desmontagem de qualquer estrutura/equipamento é de responsabilidade da contratada. O SHOW PIROTÉCNICO deverá ser na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo. Materiais: *Torta Veneza 138 tubos; *Torta Imperador 123 tubos; *Torta 110 tubos 1.8"; *Torta 50 tubos 1.8"; *Torta 100 tubos Z; *Torta 100 tubos vertical; *Kit morteiro 4" - 9 tubos; *kit morteiro 3" - 12 tubos; *kit morteiro 2.5" - 25 tubos; *Morteiros de 5", 6" e 7". Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	04	SVC	23.382,78	93.531,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 93.531,12 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Doze Centavos).					

Lote 7					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 01 monitor. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	10	Diária	786,67	7.866,70
02	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO COM BOBO DA CORTE. Brinquedo inflável multi-atividades, com, obstáculo, escorregador e João Bobo, com redes de proteção, capacidade para 05 crianças, Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças de 03 anos a 10 anos, Dimensões aproximadas: 6,00(C) x 3,00(L) x 3,00(A). DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	10	Diária	340,00	3.400,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

03	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA. Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. .DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	10	Diária	497,38	4.973,80
04	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,8 0 X 3,00 M). Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	10	Diária	734,50	7.345,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.585,50 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).					

Lote 8					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: * Ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; * Apaziguar participantes que estejam em conflitos; * Combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; * Montar muralha humana para deter multidões; * Realizar primeiros socorros; * Evacuação de áreas que apresentam tumultos. Com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. O serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal.	100	Diária	273,33	27.333,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções normativas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do Conselho Nacional de classe. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.	100	Diária	339,15	33.915,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pra atuar nos eventos que serão realizados através Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, o profissional deverá ser regularizado e habilitado para exercer a os serviços de acordo com Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sendo que o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, é de total responsabilidade da empresa para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço. As as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.	113	Diária	319,35	36.086,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 97.334,55 (Noventa e sete Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).					

Lote 9					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	BOLO CONFEITADO, ALOCADO EM POTES DE 250G, SABOR A SER DEFINIDO, ENTRE: NINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO E DOCE DE LEITE COM AMEIXA, MASSA TRADICIONAL BRANCA. Embalados em pote de plástico descartável, 250 ML.Devendo constar data de fabricação e validade.	7.000	Pote	12,08	84.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.560,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).					

Lote 10					
Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE ORQUESTRA COMPLETA, PARA ATENDER 03 HORAS DIÁRIAS, CONTENDO TODOS OS ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HIDRATAÇÃO, BEM COMO, DEVENDO A ORQUESTRA CONTER TODOS OS INSTRUMENTOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ORQUESTRA DEVE SER FORMADA POR NO MÍNIMO OS GRUPOS DE INSTRUMENTOS (NAIPES) DE CORDAS, MADEIRAS, METAIS E PERCUSSÃO. ADICIONALMENTE, OUTROS INSTRUMENTOS PODEM SER ACRESCIDOS, COMO PIANO, HARPA, VIOLÃO, SAXOFONE, E ASSIM POR DIANTE, DEVENDO SER PREVISTOS TODOS NO VALOR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, QUITAÇÃO DE TAXAS/TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEI, ESTÃO FIXADAS COMO DEVER/OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.	02	Diária	3.249,99	6.499,98
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MÚSICOS INCLUINDO (1) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	04	Diária	5.752,45	23.0009,80
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 05 (CINCO) MÚSICOS INCLUINDO (2) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	04	Diária	2.217,96	8.871,84



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	06	Diária	12.000,00	72.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	03	Diária	11.000,00	33.000,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL, DESCRIÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ CONTER UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO DE 04 ANIMADORES/RECREADORES, 04 PROFISSIONAIS PARA PINTURA FACIAL, QUE ANTECEDA O EVENTO COM APROXIMADAMENTE 4.000 MIL CRIANÇAS. DEVERÁ CONTER BRINCADEIRAS EDUCATIVAS E RECREATIVAS, DANÇAS PARA RECREAÇÃO E AQUECIMENTO, SERVIÇO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 04 HORAS DE EVENTO. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	02	Diária	5.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 153.381,62 (Cento e Cinquenta e Três Mil, trezentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Site Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **lotes 02, 04, 05 e 07** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6.1. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2. e 2.2.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
--

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

6.1.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

6.1.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.

6.1.4. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos itens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

6.1.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- 6.1.6. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 6.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 6.1.8. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 6.1.9. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução/entrega do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 6.1.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- 6.1.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- 6.1.13. **Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada)** oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- 6.1.14. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.
- 6.1.15. Atender e cumprir as especificações, características e condições definidas e relacionadas no Termo de Referência e na sua proposta, utilizando profissionais especializados, capacitados, certificados e uniformizados, contendo EPI's;
- 6.1.16. A contratada deve garantir a qualidade dos EPI's, uniformização, identificação e demais equipamentos/materiais dos profissionais de segurança e bombeiros;
- 6.1.17. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, nos termos dos conselhos de classe, se houver, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinentes;
- 6.1.18. Deverão ser executados os serviços conforme solicitado pela Secretaria no local, data e horário designados em Ordem de Serviço a ser enviada posterior a emissão de empenho, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguridade e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.19. Acerca da locação de montagem e desmontagem de arquibancadas, treliças, tendas, equipamentos de som, de iluminação, de brinquedos infláveis, bem como, os itens que necessitar fica estabelecida a obrigação do acompanhamento constante de um profissional técnico responsável pelas estruturas e equipamentos, com capacidade para manutenção e demais ajustes da estrutura, durante a diária executada até sua findação;
- 6.1.20. Fica a empresa contratada para a execução dos shows musicais responsável pela ligação dos instrumentos musicais no sistema de sonorização durante as apresentações, é de responsabilidade dos músicos/bandas contratados a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos shows, garantindo a qualidade dos instrumentos e equipamentos utilizados pela banda;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- 6.1.21. Os ensaios, testes, troca de materiais/equipamentos, bem como, substituição de profissionais, é de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo a qualidade das apresentações das atrações, ademais, garantir uniformização, alimentação e hospedagem de cada banda;
- 6.1.22. Deverá indicar os profissionais técnicos responsáveis por cada serviço, nome completo e contatos de telefone e e-mail;
- 6.1.23. Observação: As empresas contratadas devem realizar testes, ensaios, retirar dúvidas eventuais e demais tratativas no prazo máximo de 24 horas antes do evento;
- 6.1.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.1.25. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração Pública, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, portanto, a contratada garante que irá atender e corrigir os defeitos/incorreções imediatamente também durante o evento por meio de solicitação da contratante;
- 6.1.26. Os profissionais da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.1.27. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
- 6.1.28. A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;
- 6.1.29. Deverá responder por quaisquer danos físicos, ao patrimônio, ao erário, a terceiros ou a Administração, responsabilizando-se pelos danos, na forma da Legislação;
- 6.1.30. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 6.1.31. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que seja causado direta ou indiretamente ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros pela execução dos serviços prestados;
- 6.1.32. Indicar um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do contrato;
- 6.1.33. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições/documentos de habilitação e qualificação exigidas. 6.1.18. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficará a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos itens, objeto da aquisição;
- 6.2.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

6.2.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

6.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.2.7. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.2. Início da execução do objeto: Os serviços deverão ocorrer mediante autorização encaminhada a CONTRATADA pela Secretaria, efetivando a confirmação do local, data e horário do evento no ato da emissão da Ordem de Serviço, sendo que cada item deverá ser executado em correspondência com a quantidade solicitada e descrição, devendo os equipamentos e estruturas estarem em bom estado de conservação, caso contrário poderá ser solicitada em medida imediata a substituição dos itens necessários para execução do serviço.

7.1.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitado pela Secretaria, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguridade e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.1.4. Poderão ser solicitados os serviços e/ou materiais, se necessário, por motivo de interesse público, em dias de feriados e/ou finais de semana.

7.1.5. Os serviços não serão recebidos em casos de desconformidade com este Termo de Referência;

7.1.6. Todos os profissionais da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante execução, bem como, os seguranças e bombeiros com os devidos E.P.I.'s;

7.1.7. No que se refere ao lote 9 o prazo máximo para entrega é de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, mediante a solicitação através da ordem de serviço.

7.1.8. Após envio da autorização da Secretaria para execução do serviço iniciará contagem do prazo, sendo que se torna responsabilidade da contratada atender as solicitações de adequações, elaboração, bem como, eventuais substituições do projeto ou retificações de irregularidade do procedimento dentro do prazo previsto.

7.1.9. Acerca do lote 01, 02, 03 e 7, a empresa contratada deve realizar a instalação, montagem, testes no local designado para o evento dentro do prazo máximo de 24h antes do início do evento, exceto os itens que na descrição é 08 (oito) horas antes do evento, ficando de responsabilidade da contratada os encargos previstos de alimentação, operação, transporte, equipamentos/materiais e taxas no que couber, inclusive os encargos relativos a tributos de regularidade fiscal, trabalhista, seguridade e demais.

7.1.10. Referente aos lotes 04, 05, 06, 8 e 10, a empresa contratada que será responsável pelos equipamentos e os profissionais técnicos que exercerão os serviços, obtém o prazo máximo para comparecimento ao local do evento de 2 (duas) horas antes do início do evento, obedecendo a todas obrigações previstas no termo de referência.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

7.1.11. Assim, devendo disponibilizar os serviços assegurando a boa qualidade e assumindo toda responsabilidade pelos encargos resultantes, assim, devendo disponibilizar os itens, assegurando a boa qualidade do produto oferecido e assumindo toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da licitação.

7.2. Local da prestação dos serviços

7.2.1. Todos os eventos acontecerão no Município de Jaru-RO, e quando necessário, nos Distritos pertencentes ao município de Jaru/RO ou qualquer outra zona rural.

7.3. Materiais a serem disponibilizados

7.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.3.2. Acerca da locação de montagem e desmontagem de arquibancadas e treliças, fica estabelecido o acompanhamento constante de um profissional técnico responsável pelas estruturas, com capacidade para manutenção e demais ajustes das estruturas, durante a diária executada até o final, caso necessário;

7.3.3. Fica a empresa contratada para a execução dos shows musicais responsável pela ligação dos instrumentos musicais no sistema de sonorização durante as apresentações. É de total responsabilidade dos músicos/bandas contratados a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos shows, garantindo a qualidade dos instrumentos e equipamentos utilizados pela banda e funcionamento pleno dos mesmos durante toda a apresentação, obtendo equipe responsável capacitada para operação e ajustes que se façam necessários.

7.3.4. A instalação, montagem de equipamentos musicais/instrumentos, ensaios, testes, ajustes dos shows musicais e suas bandas, a equipe das bandas deverá realizar estes procedimentos 24h antes do início do evento, ficando de responsabilidade da contratada os encargos previstos de alimentação, operação, transporte, equipamentos/materiais e taxas no que couber, inclusive os encargos relativos a tributos de regularidade fiscal, trabalhista, seguridade e demais.

7.3.5. A equipe completa para atrações, shows, apresentações, animações e entretenimento obtém o prazo máximo para comparecimento ao local do evento de 02 (duas) horas antes do início do evento, obedecendo a todas obrigações previstas no Termo de Referência, assim, devendo disponibilizar os serviços assegurando a boa qualidade e assumindo toda responsabilidade pelos encargos resultantes.

7.3.6. Obs.: As músicas/repertório podem ser alterados por conta da Administração Pública, conforme interesse público.

7.3.7. As empresas contratadas, todas devem realizar vistorias no local, testes se necessário, no prazo máximo de 24 horas antes dos eventos.

7.4. DO RECEBIMENTO

7.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

7.4.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

7.4.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

7.4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.3.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.4. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. DA VISTORIA

7.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

7.5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

7.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de contratação, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

8.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.3. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

8.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.5. O valor do contrato é fixo e irredutível no prazo designado pela nova Lei de Licitação e Contratos, sendo o valor recomposto anualmente através da variação do IGPM (Índice Geral).

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste termo.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

10.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

10.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

10.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

10.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

10.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

10.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- 10.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 10.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 10.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 10.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
- 10.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 11.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.
- 11.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.
- 11.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
- 11.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
- 11.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
- 11.1.7. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jarú/RO.
- 11.1.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 11.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

11.2. DA LIQUIDAÇÃO

- 11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

12.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

12.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

12.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

12.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

12.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

12.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

12.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

12.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

12.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.70 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. conter vícios insanáveis;

13.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:

13.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

13.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

13.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

13.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

13.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

13.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

14.3.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

14.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

14.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

14.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

14.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

14.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

14.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

14.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**.

g) **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.
- c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

14.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto deste Pregão.

b) O(a) pregoeiro (a) diligenciará a veracidade do atestado apresentado, podendo solicitar ao menos um dos documentos abaixo:

b.1.) **NOTA FISCAL, NOTA DE EMPENHO, CONTRATO, PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL**, que comprove a origem do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa.

b.2.) O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

14.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

14.21.1. A documentação a seguir deverá ser entregue através do e-mail cpl@jaru.ro.gov.br, pois será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadada de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, o do ano de 2021 e 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superiores a 1

LG= Liquidez Geral – superiores a 1

SG= Solvência Geral – superiores a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 do termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	2%
2	2	4%
3	3	5%
4	4	6%
5	5	8%
6	6	10%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	4	Por dia e por funcionário
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	3	Por dia e por serviço
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	4	Por ocorrência
9	Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	1	Por ocorrência
10	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente	2	Por ocorrência
11	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por ocorrência e por item
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.	1	Por ocorrência
13	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021	3	Por ocorrência

16.5. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

16.6. 13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 3521-6993, para maiores esclarecimentos.

18.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33 se for o caso.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

19. DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



Jaru – RO, 29 de maio de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza
PREGOEIRO (A)

Elaborado por: Ivanilda Lucas de Andrade
Assessor (a) Executivo (a) de Licitações
Administração



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, aquisição e fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas e outros complementares a serem utilizados nos eventos do município, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, do Município de Jaru-RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.032.272	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa, o palco deve ser acompanhado de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT - nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que deverá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão,	4,00	DIAR	21.166,67	84.666,68



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		sendo que este piso do camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.				
2	006.032.273	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, nas laterais em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão, palco acarpetado. Montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	16,00	DIAR	17.000,00	272.000,00
3	006.032.274	LOCAÇÃO DE PALCO: 14x12 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 14 metros de frente, 12 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão, palco acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	6,00	DIAR	21.666,67	130.000,02
4	006.032.275	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones	14,00	DIAR	27.333,33	382.666,62



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.				
5	006.032.276	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	8,00	DIAR	30.000,00	240.000,00
6	006.032.277	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM 3000 WATTS DE POTÊNCIA: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 04 microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 04 microfones com fio, 04 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, es-	30,00	DIAR	12.333,33	369.999,90



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.				
7	006.032.278	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS, contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; com no mínimo 02 caixas de sub grave equivalente, 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	32,00	DIAR	6.933,33	221.866,56
8	006.032.279	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS X 3 METROS, SUSPENSO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, CONTENDO: 1 (UMA) PLACA PROCESSADORA PARA IMAGENS SIMULTÂNEA E 02 (DUAS) CÂMERAS FILMADORA FU-HD, 1 (UMA) MESA DE CORTE PARA FILMAGEM AO VIVO MONTADO COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAKEADO COM CABO DE AÇO. DEFINIÇÃO 6944 PIXELS POR M2 E RESOLUÇÃO 128X96 1300 NITS DE BRILHO ATE 16 BITS DE CORES COM ÂNGULO DE VISÃO 120/90 GRAUS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	25,00	DIAR	9.666,67	241.666,75
9	006.032.280	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 8 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 4 moving red, 2 elipsoidal. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	5,00	DIAR	4.166,67	20.833,35
10	006.032.281	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO, 02 mini-brut, 16 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64,	16,00	DIAR	10.166,67	162.666,72



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER, 04 elipsoidal. COMPLETO. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.				
11	006.032.282	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTACADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: PIRÂMIDE DE 5X5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÊRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, (2) (TOMADA UNIVERSAL 110V) E (1) (TOMADA UNIVERSAL 220V), (01) PONTOS DE ILUMINAÇÃO (LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço, deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa. A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	180,00	DIAR	1.500,00	270.000,00
12	006.032.283	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTACADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÊRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ES-	164,00	DIAR	4.833,33	792.666,12



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		TRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO M, (02) PONTOS DE ILUMINAÇÃO(LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço. Deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa OBS: A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.				
13	006.032.284	GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	5.000,00	M	68,33	341.650,00
14	006.032.285	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 10 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 10M(C)X1,5M(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço. As despesas relativas ao transporte, alimentação, es-	15,00	DIAR	3.333,33	49.999,95



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		tadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.				
15	006.032.286	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 6 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTE DESCRITÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, MONTADA A ESTRUTURA PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 6M(C)X1,5M(A), SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem de Serviço.	10,00	DIAR	2.700,00	27.000,00
16	006.032.287	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 6 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento.	3,00	DIAR	1.870,00	5.610,00
17	006.032.288	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 4 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA	13,00	DIAR	2.233,17	29.031,21



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem de Serviço.				
18	006.032.289	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE USO INDUSTRIAL, DEVIDAMENTE INSTALADO E CONECTADO À REDE HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: resfriador evaporativo, sendo aproximadamente de 1,20m a 2 metros, Capacidade = 3 8.000 m³/hora, Nível de ruído máx. 78Db, Área efetiva de 150 à 300m² e Alimentação 220V trifásico; ESPECIFICAR NA PROPOSTA: MARCA E MODELO DO CLIMATIZADOR, ANEXAR CATÁLOGO COMPLETO DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO. Sendo descrito o quantitativo(un) de climatizadores por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	55,00	DIAR	916,67	50.416,85

Valor Total: 3.692.740,73

LOTE 2						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.033.099	CABINES SANITÁRIAS: BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo(un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	40,00	DIAR	600,00	24.000,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 2						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	006.033.100	CABINES SANITÁRIAS: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 1 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 40W. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo (un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	95,00	DIAR	483,33	45.916,35

Valor Total: 69.916,35

LOTE 3						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.033.101	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 10x3 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	12,00	DIAR	4.200,00	50.400,00
2	006.033.102	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura medindo 10x10 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da	6,00	DIAR	10.333,33	61.999,98



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 3						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.				
3	006.033.103	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 05x05 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	4,00	DIAR	4.433,33	17.733,32
4	006.033.104	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA de metal estrutural modular, composta por no mínimo 06 degraus, 20 mts de comprimento. As peças são montadas com pisos praticáveis, com medidas de 2 x 1 m, ou com estruturas tubulares. Fabricadas c/ materiais de alta qualidade, as peças resistentes, confeccionadas e montadas no local, em conformidade com as normas, de forma a proporcionar a total segurança do público que as estruturas importarão, contendo grades de proteção nas laterais e ao fundo, podendo haver a instalação de mais de uma peça por diária, contendo placas de sinalização, Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	6,00	DIAR	34.000,00	204.000,00

Valor Total: 334.133,30

LOTE 4						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.033.105	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem	1.800,00	DIAR	3,00	5.400,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 4						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm. Sendo descrito o quantitativo(un) de cadeiras por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.				
2	006.033.106	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA PLÁSTICA PVC, fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, o jogo deverá conter quatro unidades de cadeira plástica PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Sendo descrito o quantitativo(un) de jogos por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	1.200,00	DIAR	8,50	10.200,00
3	006.033.107	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA CONSERVADORA DE 120 LITROS EM PLÁSTICO, leve, resistente com tampa própria de elevada vedação, alta eficiência térmica, com alças resistentes. Sendo descrito o quantitativo(un) de caixas por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	50,00	DIAR	81,67	4.083,50

Valor Total: 19.683,50



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 5						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.033.108	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE POR NO MÍNIMO DE 4 HORAS; Com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de algodão doce, preparados no local de realização e durante o evento; Acondicionados em palitos de madeira devidamente preparados. O prestador do serviço deverá oferecer: ingredientes e instalação própria (01 (uma) máquina), higienizado; Ingredientes para preparo e profissional fazendo o algodão doce durante o evento, para aproximadamente 5.000 pessoas, SENDO QUE DEVE A EMPRESA INICIAR O PREPARO DO ALIMENTO CERCA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO PARA QUE NÃO OCORRA TUMULTO E/OU IMPREVISTOS. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários, considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	4,00	DIAR	896,67	3.586,68
2	006.033.109	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA POR NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO: com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de pipocas salgadas e doce; Preparadas no local de realização e durante o evento; Acondicionadas em sacos de pipoca em papel kraft branco, 11x7cm; devidamente preparada. O prestador do serviço deverá oferecer: carrinho próprio, higienizado; Ingredientes para preparo e profissional estourando a pipoca durante o evento, para aproximadamente 5.000 mil pessoas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e de segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	4,00	DIAR	580,00	2.320,00

Valor Total: 5.906,68

LOTE 6						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.032.290	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. A empresa contratada deverá responsabilizar-	4,00	SVC	23.382,78	93.531,12



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 6						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		se pela contratação dos profissionais técnicos capacitados para a realização do Show Pirotécnico, de acordo com manuais, instruções normativas, legislação e normas pertinentes. A empresa vencedora deverá se apresentar devidamente 24 (vinte e quatro horas) antes, no local dos serviços para avaliação técnica necessária, sendo que a montagem e desmontagem de qualquer estrutura/equipamento é de responsabilidade da contratada. O SHOW PIROTÉCNICO deverá ser na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo. Materiais: *Torta Veneza 138 tubos; *Torta Imperador 123 tubos; *Torta 110 tubos 1.8"; *Torta 50 tubos 1.8"; *Torta 100 tubos Z; *Torta 100 tubos vertical; *Kit morteiro 4" - 9 tubos; *kit morteiro 3" - 12 tubos; *kit morteiro 2.5" - 25 tubos; *Morteiros de 5", 6" e 7". Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.				

Valor Total: 93.531,12

LOTE 7						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.033.110	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 01 monitor. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	10,00	DIAR	786,67	7.866,70
2	006.033.111	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO COM BOBO DA CORTE. Brinquedo inflável multi-atividades, com, obstáculo, escorregador e João Bobo, com redes de proteção, capacidade para 05 crianças, Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças de 03 anos a 10 anos, Dimensões aproximadas: 6,00(C) x 3,00(L) x	10,00	DIAR	340,00	3.400,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 7						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		3,00(A). DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.				
3	006.033.112	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA. Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. .DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	10,00	DIAR	497,38	4.973,80
4	006.033.113	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,8 0 X 3,00 M). Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	10,00	DIAR	734,50	7.345,00

Valor Total: 23.585,50

LOTE 8						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.032.293	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: * Ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; * Apaziguar participantes que estejam em conflitos; * Combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; * Montar muralha humana para deter multidões; * Realizar primeiros socorros; * Evacuação de áreas que apresentam tumultos. Com o fornecimento dos respectivos Equipa-	100,00	DIAR	273,33	27.333,00



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 8						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		mentos de Proteção Individual, nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. O serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal.				
2	006.032.294	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções normativas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do Conselho Nacional de classe. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.	100,00	DIAR	339,15	33.915,00
3	006.032.295	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pra atuar nos eventos que serão realizados através Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, o profissional deverá ser regularizado e habilitado para exercer a os serviços de acordo com Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sendo que o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, é de total responsabilidade da empresa para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de ser-	113,00	DIAR	319,35	36.086,55



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

LOTE 8						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		viço. As as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.				

Valor Total: 97.334,55

LOTE 9						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	002.002.691	BOLO CONFEITADO, ALOCADO EM POTES DE 250G, SABOR A SER DEFINIDO, ENTRE: NINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO E DOCE DE LEITE COM AMEIXA, MASSA TRADICIONAL BRANCA. Embalados em pote de plástico descartável, 250 ML.Devendo constar data de fabricação e validade.	7.000,00	POTE	12,08	84.560,00

Valor Total: 84.560,00

LOTE 10						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	006.032.296	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE ORQUESTRA COMPLETA, PARA ATENDER 03 HORAS DIÁRIAS, CONTENDO TODOS OS ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HIDRATAÇÃO, BEM COMO, DEVENDO A ORQUESTRA CONTER TODOS OS INSTRUMENTOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ORQUESTRA DEVE SER FORMADA POR NO MÍNIMO OS GRUPOS DE INSTRUMENTOS (NAIPES) DE CORDAS, MADEIRAS, METAIS E PERCUSSÃO. ADICIONALMENTE, OUTROS INSTRUMENTOS PODEM SER ACRESCIDOS, COMO PIANO, HARPA, VIOLÃO, SAXOFONE, E ASSIM POR DIANTE, DEVENDO SER PREVISTOS TODOS NO VALOR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVNTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, QUITAÇÃO DE TAXAS/TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM	2,00	DIAR	3.249,99	6.499,98



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 10						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		A LEI, ESTÃO FIXADAS COMO DEVER/OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.				
2	006.032.297	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MÚSICOS INCLUINDO (1) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	4,00	DIAR	5.752,45	23.009,80
3	006.032.298	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 05 (CINCO) MÚSICOS INCLUINDO (2) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	4,00	DIAR	2.217,96	8.871,84
4	006.032.299	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ,	6,00	DIAR	12.000,00	72.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

P.M.J.

LOTE 10						
Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
		PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.				
5	006.032.300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MUSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	3,00	DIAR	11.000,00	33.000,00
6	006.032.301	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL, DESCRIÇÕES MINÍMAS: DEVERÁ CONTER UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO DE 04 ANIMADORES/RECREADORES, 04 PROFISSIONAIS PARA PINTURA FACIAL, QUE ANTE O EVENTO COM APROXIMADAMENTE 4.000 MIL CRIANÇAS. DEVERÁ CONTER BRINCADEIRAS EDUCATIVAS E RECREATIVAS, DANÇAS PARA RECREAÇÃO E AQUECIMENTO, SERVIÇO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 04 HORAS DE EVENTO. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	2,00	DIAR	5.000,00	10.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Valor Total: 153.381,62

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.1. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é para atender o prazo do evento estipulado pela secretaria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo com a contratação é de R\$ 4.574.773,35 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada com possíveis fornecedores e no Banco de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, em eventos e festividades que acontecerão no município de Jarú, de acordo com plano de trabalho (ID 1646852).

Os eventos que estão programados para o próximo ano, são eventos que fazem parte da história do Município de Jarú-RO, abordando as culturas populares representadas por meio de comemorações festivas, comercialização da gastronomia local, fazendo com que fortaleça e valorize a tradição jaruense. Além de tudo, as festividades impulsionam a economia local, e o município recebe milhares de espectadores, não só do município de Jarú, mas também das cidades vizinhas.

Ressalta-se que para realização das programações se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, aquisição e fornecimento de materiais, equipamentos, estruturas e outros complementares a serem utilizados nos eventos do município, a fim de realizar, organizar e executar os eventos.

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

Dessa forma, a contratação tem como finalidade a promoção dos eventos, visando a segurança e conforto dos servidores e munícipes presentes, e levar cultura e entretenimento aos moradores, por meio da música, gastronomia e outras intervenções.

3.1 ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

3.2 DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

A estimativa do quantitativo foi realizado através de uma análise técnica feita pela Equipe do Departamento de Comunicação, da Prefeitura do Município de Jaru, baseado nos projetos e definições dos equipamentos e estruturas utilizados anteriormente nos últimos eventos provenientes do chamamento público nº 001/GP/2022, processo administrativo 3751/2022.

Os itens atenderá as demandas dos eventos culturais e demais festividades que o Município de Jaru-RO tem planejado para o ano de 2023. Pelo fato de os eventos acontecerem em meses distintos, as quantidades solicitadas serão suficientes para atender todos os eventos durante 12 meses.

Segue abaixo o quadro contendo os eventos que serão realizados durante o ano de 2023, ressalta-se que haverá eventos diversos e inaugurações acerca das obras finalizadas por esta administração que não consta no quadro abaixo:

EVENTOS	
1	Festival Gastronômico
2	Cantata de Natal
3	Semana Cultural em comemoração aos 41 anos do aniversário de Jaru
4	Criança Feliz
5	Desfile dia 07 de Setembro
6	Festival do Churrasco
7	Tarde de Lazer
8	Festival de Quadrilha
9	Festividade de Torneio do Trabalhador (a)
10	Festividade Culturais do décimo segundo Barco Cross
12	Abertura do JEMS (Jogos Escolares Municipais)

3.3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos serviços demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;

2. possuem especificações usuais de mercado; e



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os serviços a serem contratados classificam-se como sendo comuns.

3.2 DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

Justifica-se a presente contratação em lote visto a necessidade de preservar a integridade qualitativa dos serviços, vez que vários fornecedores poderão implicar morosidade na prestação dos serviços, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação do serviço. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser contratado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

5.4. DA VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Os serviços deverão ocorrer mediante autorização encaminhada a CONTRATADELA pela Secretaria, efetivando a confirmação do local, data e horário do evento no ato da emissão da Ordem de Serviço, sendo que cada item deverá ser executado em correspondência com a quantidade solicitada e descrição, devendo os equipamentos e estruturas estarem em bom estado de conservação, caso contrário poderá ser solicitada em medida imediata a substituição dos itens necessários para execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados conforme solicitado pela Secretaria, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguridade e comerciais resultantes da execução do contrato;

Poderão ser solicitados os serviços e/ou materiais, se necessário, por motivo de interesse público, em dias de feriados e/ou finais de semana.

Os serviços não serão recebidos em casos de desconformidade com este Termo de Referência;

Todos os profissionais da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante execução, bem como, os seguranças e bombeiros com os devidos E.P.I.'s;

No que se refere ao lote 9 o prazo máximo para entrega é de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, mediante a solicitação através da ordem de serviço.

Após envio da autorização da Secretaria para execução do serviço iniciará contagem do prazo, sendo que se torna responsabilidade da contratada atender as solicitações de adequações, elaboração, bem como, eventuais substituições do projeto ou retificações de irregularidade do procedimento dentro do prazo previsto.

Acerca do lote 01, 02, 03 e 7, a empresa contratada deve realizar a instalação, montagem, testes no local designado para o evento dentro do prazo máximo de 24h antes do início do evento, exceto os itens que na descrição é 08 (oito) horas antes do evento, ficando de responsabilidade da contratada os encargos previstos de alimentação, operação, transporte, equipamentos/materiais e taxas no que couber, inclusive os encargos relativos a tributos de regularidade fiscal, trabalhista, seguridade e demais.

Referente aos lotes 04, 05, 06, 8 e 10, a empresa contratada que será responsável pelos equipamentos e os profissionais técnicos que exercerão os serviços, obtém o prazo máximo para comparecimento ao local do evento de 2 (duas) horas antes do início do evento, obedecendo a todas obrigações previstas no termo de referência.

Assim, devendo disponibilizar os serviços assegurando a boa qualidade e assumindo toda responsabilidade pelos encargos resultantes, assim, devendo disponibilizar os itens, assegurando a boa qualidade do produto oferecido e assumindo toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da licitação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Local da prestação dos serviços

Todos os eventos acontecerão no Município de Jaru-RO, e quando necessário, nos Distritos pertencentes ao município de Jaru/RO ou qualquer outra zona rural.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Acerca da locação de montagem e desmontagem de arquibancadas e treliças, fica estabelecido o acompanhamento constante de um profissional técnico responsável pelas estruturas, com capacidade para manutenção e demais ajustes das estruturas, durante a diária executada até o final, caso necessário;

Fica a empresa contratada para a execução dos shows musicais responsável pela ligação dos instrumentos musicais no sistema de sonorização durante as apresentações. É de total responsabilidade dos músicos/bandas contratados a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos shows, garantindo a qualidade dos instrumentos e equipamentos utilizados pela banda e funcionamento pleno dos mesmos durante toda a apresentação, obtendo equipe responsável capacitada para operação e ajustes que se façam necessários.

A instalação, montagem de equipamentos musicais/instrumentos, ensaios, testes, ajustes dos shows musicais e suas bandas, a equipe das bandas deverá realizar estes procedimentos 24h antes do início do evento, ficando de responsabilidade da contratada os encargos previstos de alimentação, operação, transporte, equipamentos/materiais e taxas no que couber, inclusive os encargos relativos a tributos de regularidade fiscal, trabalhista, seguridade e demais.

A equipe completa para atrações, shows, apresentações, animações e entretenimento obtém o prazo máximo para comparecimento ao local do evento de 02 (duas) horas antes do início do evento, obedecendo a todas obrigações previstas no Termo de Referência, assim, devendo disponibilizar os serviços assegurando a boa qualidade e assumindo toda responsabilidade pelos encargos resultantes.

Obs.: As músicas/repertório podem ser alterados por conta da Administração Pública, conforme interesse público.

As empresas contratadas, todas devem realizar vistorias no local, testes se necessário, no prazo máximo de 24 horas antes dos eventos.

6.2. DA GARANTIA DO SERVIÇO

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de contratação, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos serviços e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será **POR LOTE**.

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

No lote de ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jarú/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Qualificação Técnica



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Atestado (s) de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado o desempenho da licitante em contrato (s) pertinente e compatível em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, observando as peculiares do objeto deste pregão.

O(s) atestado(s)/certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

As empresas vencedoras para prestar os serviços relacionados abaixo deverão apresentar as seguintes documentações:

- **Bombeiros Civis** - Devem obter certificação no Curso específico de formação de bombeiros, nível básico ou técnico de ensino médio, ministradas por empresas credenciadas junto ao CBM/RO, autorização do órgão competente;
- **Seguranças Privados** - Os profissionais devem possuir curso de formação de nível básico da área e carteira de habilitação;
- **Serviços de Shows Musicais e Orquestra** - A contratada que ficar responsável pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show musical, deverá observar que os profissionais que forem se apresentar, deverão ter como requisito tempo de carreira/experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, além disso, os profissionais deverão ter reconhecimento ao nível estadual, devendo comprovar as apresentações em no mínimo em 04 (quatro) municípios do estado de Rondônia, a comprovação será por meio de PORTFÓLIO DA ATRAÇÃO (fotos de divulgação do evento, material de imprensa, folder de eventos, ou redes sociais) afim de verificação da consistência da proposta.
- **Piso elevado, plataformas e placos** - ART ou RRT emitido pelo CREA ou CAU (engenheiro ou arquiteto) e laudo técnico;
- **Treliças** - ART ou RRT emitido pelo CREA ou CAU (engenheiro ou arquiteto);
- **Tendas** - ART ou RRT emitido pelo CREA ou CAU (engenheiro ou arquiteto) e laudo técnico;
- **Brinquedos Infláveis** - Laudo Técnico e ART;
- **Arquibancadas** - ART de licenciamento da CBM/RO e Laudo Técnico Estrutural;
- **Banheiros químicos** - Licenciamento Ambiental, Contrato de descarga do produto orgânico.
- **Fornecimento de bolo confeitado, máquina de algodão doce e carrinho de pipoca** - Certificado ou declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular.
- **Técnico de enfermagem** - o profissional deverá ser regularizado e habilitado para exercer a os serviços de acordo com Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da contratação do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos serviços;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada;
- Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no serviço executado para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando for o caso.

12. DEVERES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação.
- Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Atender prontamente às solicitações do contratante acerca dos serviços contratados e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e quaisquer outras que forem devidas;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- Indicar e-mail e número de Whatsapp (com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.
- A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.
- Atender e cumprir as especificações, características e condições definidas e relacionadas no Termo de Referência e na sua proposta, utilizando profissionais especializados, capacitados, certificados e uniformizados, contendo EPI's;
- A contratada deve garantir a qualidade dos EPI's, uniformização, identificação e demais equipamentos/materiais dos profissionais de segurança e bombeiros;
- Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitados, nos termos da legislação específica, nos termos dos conselhos de classe, se houver, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinentes;
- Deverão ser executados os serviços conforme solicitado pela Secretaria no local, data e horário designados em Ordem de Serviço a ser enviada posterior a emissão de empenho, observando todas as obrigações previstas e assumindo toda responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, trabalhistas, seguridade e comerciais resultantes da execução do contrato;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- Acerca da locação de montagem e desmontagem de arquibancadas, treliças, tendas, equipamentos de som, de iluminação, de brinquedos infláveis, bem como, os itens que necessitar fica estabelecida a obrigação do acompanhamento constante de um profissional técnico responsável pelas estruturas e equipamentos, com capacidade para manutenção e demais ajustes da estrutura, durante a diária executada até sua findação;
- Fica a empresa contratada para a execução dos shows musicais responsável pela ligação dos instrumentos musicais no sistema de sonorização durante as apresentações, é de responsabilidade dos músicos/bandas contratados a disponibilização de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos shows, garantindo a qualidade dos instrumentos e equipamentos utilizados pela banda;
- Os ensaios, testes, troca de materiais/equipamentos, bem como, substituição de profissionais, é de responsabilidade exclusiva da contratada, garantindo a qualidade das apresentações das atrações, ademais, garantir uniformização, alimentação e hospedagem de cada banda;
- Deverá indicar os profissionais técnicos responsáveis por cada serviço, nome completo e contatos de telefone e e-mail;
- Observação: As empresas contratadas devem realizar testes, ensaios, retirar dúvidas eventuais e demais tratativas no prazo máximo de 24 horas antes do evento;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Administração Pública, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, portanto, a contratada garante que irá atender e corrigir os defeitos/incorreções imediatamente também durante o evento por meio de solicitação da contratante;
- Os profissionais da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Prefeitura, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- A CONTRATADA deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
- A CONTRATADA e seus subordinados deverão atender com presteza às solicitações ou reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua correção com brevidade, sem ônus para a Prefeitura;
- Deverá responder por quaisquer danos físicos, ao patrimônio, ao erário, a terceiros ou a Administração, responsabilizando-se pelos danos, na forma da Legislação;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que seja causado direta ou indiretamente ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros pela execução dos serviços prestados;
- Indicar um responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com a Prefeitura a respeito dos aspectos que envolvem a execução do contrato;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições/documentos de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	2%
2	2	4%
3	3	5%
4	4	6%
5	5	8%
6	6	10%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATAÇÃO para posterior pagamento da nota fiscal	6	Por ocorrência



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	4	Por dia e por funcionário
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	3	Por dia e por serviço
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	4	Por ocorrência
9	Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	1	Por ocorrência
10	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente	2	Por ocorrência
11	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por ocorrência e por item
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.	1	Por ocorrência
13	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021	3	Por ocorrência

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude da natureza da contratação, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal Nº 14.926, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de possíveis fornecedores e do Banco de Preços.

19. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

A contratação está alinhada com **Gestão Transparente e Eficiente**: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e **foco em resultados**, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas nos serviços da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 22 de maio de 2023.

SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Elaborado por: Karla Pricila de Melo Aleixo
Assessora de expediente de compras

APÊNDICE DO ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Descrição da necessidade

Conforme especificado no Pedido de Material e Serviço - PMS 38 de 07/02/2023 (ID 1508575), no tópico da motivação da contratação:

"A presente contratação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, em eventos e festividades que estão previstos no planejamento para o ano de 2023.

Os itens têm como finalidade dar apoio na divulgação e promoção dos eventos, na decoração, segurança e conforto dos servidores e munícipes presentes. Considerando que se tratam de itens da mesma natureza, o grupo único evita a pulverização de contratos, sendo que a preação de serviços por uma única empresa acarreta economicidade, atendendo ainda ao princípio da eficiência, uma vez que se evita a contratação de várias empresas e a necessidade de gerir todos os respectivos contratos resultantes.

Os eventos que estão programados para o próximo ano, são eventos que fazem parte da história do Município de Jaru-RO, abordando as culturas populares representadas por meio de comemorações festivas, comercialização da gastronomia local, fazendo com que fortaleça e valorize a tradição jaruense. Além de tudo, as festividades impulsionam a economia local, considerando que o município recebe milhares de espectadores, não só do município de Jaru, mas também das cidades vizinhas.

O intuito desse Registro de Preço, é garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, através do apoio, incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais. A organização de eventos, tanto do pequeno ao mega porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural desenvolvida pela Prefeitura do Município de Jaru-RO.

Os eventos criam conceito e estabelecem a imagem de organizações, serviços e ideias. Para que a realização dessas programações sejam adequadas, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com os itens elencados neste PMS, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta pasta, buscando dar publicidade e informar a sociedade civil sobre os programas e projetos desenvolvidos.

Conforme mencionado, há uma programação com todos os eventos que acontecerão no município de Jaru no ano de 2023, de acordo com plano de trabalho em anexo."

Área requisitante

SEMECELT - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Levantamento de mercado

Pesquisa de mercado é o procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.

Assim sendo, o departamento de Gestão de Preço realizou pesquisa de preço junto ao banco de preço, bem como com possíveis fornecedores dos itens. O resultado desta pesquisa está demonstrado nos anexos:

LOTE 01:

- Cotação 3L Serviços Produções e Eventos LTDA de 25/04/2023 (ID 1631347);
- Cotação Lima e Silva Ltda de 25/04/2023 (ID 1631355);
- Cotação West Eventos Ltda de 25/04/2023 (ID 1631359);



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO - SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- Cotação Banco de preços de 25/04/2023 (ID 1631553).

LOTE 02:

- Cotação 3L Serviços Produções e Eventos LTDA de 25/04/2023 (ID 1631649);
- Cotação Lima e Silva Ltda de 25/04/2023 (ID 1631672);
- Cotação West Eventos Ltda de 25/04/2023 (ID 1631718).

LOTE

03:

- Cotação Lima e Silva Ltda - ME de 25/04/2023 (ID 1631780);
- Cotação 3L Serviços Produções e Eventos LTDA de 25/04/2023 (ID 1631786);
- Cotação West Eventos LTDA - Me de 25/04/2023 (ID 1631792).

LOTE

04:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1633000);
- Cotação Ata Supel de 25/04/2023 (ID 1633223).

LOTE 05:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1633620).

LOTE

06:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1633781).

LOTE

07:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1633946).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE

10:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1634020);
- Cotação Compras Governamentais de 25/04/2023 (ID 1634025).

LOTE

11:

- Cotação Confeitaria Agua na Boca LTDA de 25/04/2023 (ID 1634235);
- Cotação Belo Doce de 25/04/2023 (ID 1634241);
- Cotação M. S. Comercio de Generos Alimenticios Ltda de 25/04/2023 (ID 1634248).

LOTE

12:

- Cotação Banco de Preços de 25/04/2023 (ID 1634441).

Ademais, a prioridade de pesquisa é no estado de Rondônia ou região Norte, mas conforme as certidões juntada aos autos, o setor encontrou dificuldade em encontrar registros em Entes próximos.

Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21, inciso II e IV:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Estimativa das quantidades a serem contratadas



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as aquisições deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

A justificativa para adquirir tal quantitativo está informada nos autos.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em pvc nas laterais, em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão e acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa, o palco deve ser acompanhado de camarim simples com a seguinte descrição: piso elevado para camarim simples com no mínimo 10x05 mt, construído com estruturas modulares, com dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe, os pisos deverão ser estruturados compostos por requadros metálicos revestidos com compensado naval antiderrapante com espessura de no mínimo 21,00mm, atendendo a recomendação estabelecida na norma ABNT - nbr 6120, com altura do piso mínima de 1,00m sendo que deverá ser da mesma altura do palco, com guarda corpo nas extremidades, com a escada de acesso com corrimão, sendo que este piso do camarim deverá ser coberto com estrutura idêntica à tenda modelo chapéu de bruxa, medindo 05m(l) x 10m(c), constituída em perfis de aço galvanizado, pé direito com altura igualitária ao pé direito do palco; com calha metálica; coberta com lona branca com atestado de flamabilidade; fechamento lateral com lona branca com atestado de flamabilidade, montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	04	DIAR
2	LOCAÇÃO DE PALCO: 10x10 mt, com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões: 10 metros de frente, 10 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", coberta com lona em PVC, nas laterais em cima e ao fundo, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U", com escada e corrimão, palco acarpetado. Montado conforme layout fornecido pela contratante. Deverá conter placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	16	DIAR
3	LOCAÇÃO DE PALCO: 14x12 mt, com serviço de montagem e desmontagem, com no mínimo as seguintes dimensões: 14 metros de frente, 12 metros de profundidade e no mínimo 1,00m de altura do piso, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo"U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "u", com escada e corrimão, palco acarpetado, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	06	DIAR
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 16 caixas de	14	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.		
5	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY: Sonorização profissional com PA de no mínimo 16 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drives de neodinium; 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 48 canais; 15 microfones com fio; 05 microfones sem fio UHF; 15 pedestais modelo girafa; 20 direct box passivo; 10 direct box ativo; 01 processador digital profissional para P.A; 01 cubo de baixo com 001 caixa 4x10 e 01 caixa 1x15; 01 cubo de guitarra 4x12; 01 side fill duplo com kf850 e sub850; 08 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 56 vias; 20 praticáveis de 1x2; 01 man power; sistema de cabeamento para atender bandas nível nacional. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	08	DIAR
6	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM 3000 WATTS DE POTÊNCIA: Com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 04 microfones sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180- 270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 04 microfones com fio, 04 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	30	DIAR
7	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS, contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; com no mínimo 02 caixas de sub grave equivalente, 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	32	DIAR
8	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELÃO DE LED, P6 MEDINDO NO MÍNIMO 6 METROS X 3 METROS, SUSPENSO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) METROS DE ALTURA, CONTENDO: 1 (UMA) PLACA PROCESSADORA PARA IMAGENS SIMULTÂNEA E 02 (DUAS) CÂMERAS FILMADORA FU-HD, 1 (UMA) MESA DE CORTE PARA FILMAGEM AO VIVO MONTADO COM TRAVAS E AMARRAÇÕES DE AÇO ESTAQUEADO COM CABO DE AÇO. DEFINIÇÃO 6944 PIXELS POR M2 E RESOLUÇÃO 128X96 1300 NITS DE BRILHO ATE 16 BITS DE CORES COM ÂNGULO DE VISÃO 120/90 GRAUS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MANTER NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS	25	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	EQUIPAMENTOS, SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.		
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Com montagem, operação e desmontagem, contendo: 8 par 64, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 4 moving red, 2 elipsoidal. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	05	DIAR
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COM MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM, CONTENDO, 02 mini-brut, 16 MOVIE HEAD, 16 REFLETOR LÂMPADA PAR 64, MESA CONTROLADORA DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS SIMULTÂNEOS, 1 RACK DIGITAL, MAIN POWER, 04 elipsoidal. COMPLETO. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	16	DIAR
11	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTAQUEADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: PIRÂMIDE DE 5X5M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20CM DE LARGURA E 3M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, (2) (TOMADA UNIVERSAL 110V) E (1) (TOMADA UNIVERSAL 220V), (01) PONTOS DE ILUMINAÇÃO (LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço, deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa. A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	180	DIAR
12	TENDAS COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE CALHADAS, COM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM TRAVAS ESTAQUEADAS COM CABO DE AÇO E/OU CINTOS E CATRACAS: COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CAPACIDADE PARA 70 PESSOAS, COM COBERTURA TIPO PIRÂMIDE COM ESTRUTURA METÁLICA E ILUMINAÇÃO: PIRÂMIDES DE 10M X 10M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, PÉ DIREITO, COM 20 CM DE LARGURA E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO M, (02) PONTOS DE ILUMINAÇÃO(LÂMPADAS 40W) PARA CADA UNIDADE, OBS: INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, Sendo descrito o quantitativo (un) de tendas por diária na Ordem de Serviço. Deverá CONTER EM TODAS AS UNIDADES, LUZ DE EMERGÊNCIA FIXADAS, PLACA DE SINALIZAÇÃO e extintores de acordo com instrução normativa OBS: A montagem deverá ser realizada com mínimo 24 horas de antecedência do evento, a instalação elétrica para maquinários industriais deverá suportar sem superaquecer a rede elétrica. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	164	DIAR
13	GRADES DE ISOLAMENTO E PROTEÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:	5.000	M



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COM CANTOS ARREDONDADOS. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.		
14	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 10 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA COMPATÍVEL PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 10M(C)X1,5M(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço. As despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância é de total responsabilidade da empresa contratada.	15	DIAR
15	TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO compatível, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO DE 6 M DE COMPRIMENTO, INSTALADAS NO FORMATO DE PORTAL DE ENTRADA, SEGUINDO AS SEGUINTEES DESCRIÇÕES: 5 METROS DE PÉ DIREITO, MONTADA A ESTRUTURA PARA BANNER EM LONA, MEDINDO 6M(C)X1,5M(A), SENDO QUE A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem de Serviço.	10	DIAR
16	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 6 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A MONTAGEM SERÁ DE ACORDO COM O LOCAL E LAYOUT DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, INFORMADOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE AJUSTES. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) por diária na Ordem de fornecimento.	03	DIAR
17	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO Q25, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER (BACKDROP) COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL, MEDINDO 4 X 3 M, ANCORAGEM EM CABOS DE AÇO E/OU CINTAS E CATRACAS, CUBOS SLIVER E SIMILARES. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA NO MÍNIMO 08 HORAS DE antecedência DO EVENTO. Sendo descrito o quantitativo (un) de grades por diária na Ordem	13	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	de Serviço.		
18	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE USO INDUSTRIAL, DEVIDAMENTE INSTALADO E CONECTADO À REDE HIDRÁULICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: resfriador evaporativo, sendo aproximadamente de 1,20m a 2 metros, Capacidade = 3 8.000 m³/hora, Nível de ruído máx. 78Db, Área efetiva de 150 à 300m² e Alimentação 220V trifásico; ESPECIFICAR NA PROPOSTA: MARCA E MODELO DO CLIMATIZADOR, ANEXAR CATÁLOGO COMPLETO DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO. Sendo descrito o quantitativo(un) de climatizadores por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	55	DIAR

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	CABINES SANITÁRIAS: BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), CONFORME LEI 10.098/2000, COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE ABERTO/FECHADO, PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E VIGILÂNCIA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo(un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	40	DIAR
2	CABINES SANITÁRIAS: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 1 (UM) PONTO DE LUMINÁRIA, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES DE NO MÍNIMO 40W. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. Sendo descrito o quantitativo (un) de cabines por diária na Ordem de Serviço.	95	DIAR

LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 10x3 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na	12	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	Ordem de Serviço.		
2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura medindo 10x10 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	06	DIAR
3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO ELEVADO sem cobertura, medindo 05x05 metros em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. Sendo descrito o quantitativo(un) por diária na Ordem de Serviço.	04	DIAR
4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA de metal estrutural modular, composta por no mínimo 06 degraus, 20 mts de comprimento. As peças são montadas com pisos praticáveis, com medidas de 2 x 1 m, ou com estruturas tubulares. Fabricadas c/ materiais de alta qualidade, as peças resistentes, confeccionadas e montadas no local, em conformidade com as normas, de forma a proporcionar a total segurança do público que as estruturas importarão, contendo grades de proteção nas laterais e ao fundo, podendo haver a instalação de mais de uma peça por diária, contendo placas de sinalização, Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, contendo placa de sinalização e extintores de acordo com instrução normativa. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e vigilância, é de total responsabilidade da empresa contratada.	06	DIAR

LOTE 04:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo, até 2 cm. Sendo descrito o quantitativo(un) de cadeiras por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	1.800	DIAR
2	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA PLÁSTICA PVC, fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, o jogo deverá conter quatro unidades de cadeira plástica PVC, com encosto e com braço, empilhável, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de	1.200	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Sendo descrito o quantitativo(un) de jogos por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.		
3	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA CONSERVADORA DE 120 LITROS EM PLÁSTICO, leve, resistente com tampa própria de elevada vedação, alta eficiência térmica, com alças resistentes. Sendo descrito o quantitativo(un) de caixas por diária na Ordem de Serviço. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	50	DIAR

LOTE

05:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE POR NO MÍNIMO DE 4 HORAS; Com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de algodão doce, preparados no local de realização e durante o evento; Acondicionados em palitos de madeira devidamente preparados. O prestador do serviço deverá oferecer: ingredientes e instalação própria (01 (uma) maquina), higienizado; Ingredientes para preparo e profissional fazendo o algodão doce durante o evento, para aproximadamente 5.000 pessoas, SENDO QUE DEVE A EMPRESA INICIAR O PREPARO DO ALIMENTO CERCA DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO PARA QUE NÃO OCORRA TUMULTO E/OU IMPREVISTOS. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários, considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	04	DIAR
2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA POR NO MÍNIMO 4 HORAS DE EVENTO: com serviço durante o período de 04h acompanhado de monitores responsáveis para fornecimento e a devida distribuição de pipocas salgadas e doce; Preparadas no local de realização e durante o evento; Acondicionadas em sacos de pipoca em papel kraft branco, 11x7cm; devidamente preparada. O prestador do serviço deverá oferecer: carrinho próprio, higienizado; Ingredientes para preparo e profissional estourando a pipoca durante o evento, para aproximadamente 5.000 mil pessoas. O serviço deverá observar as exigências sanitárias e de segurança, bem como os produtos manuseados adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza, preparação, materiais e equipamentos necessários, bem como, prestador de serviços no local, devendo todos os custos/despesas serem incluídos no valor unitário.	04	DIAR

LOTE 06:



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela contratação dos profissionais técnicos capacitados para a realização do Show Pirotécnico, de acordo com manuais, instruções normativas, legislação e normas pertinentes. A empresa vencedora deverá se apresentar devidamente 24 (vinte e quatro horas) antes, no local dos serviços para avaliação técnica necessária, sendo que a montagem e desmontagem de qualquer estrutura/equipamento é de responsabilidade da contratada. O SHOW PIROTÉCNICO deverá ser na modalidade queima de fogos, com 10 minutos de espetáculo. Materiais: *Torta Veneza 138 tubos; *Torta Imperador 123 tubos; *Torta 110 tubos 1.8"; *Torta 50 tubos 1.8"; *Torta 100 tubos Z; *Torta 100 tubos vertical; *Kit morteiro 4" - 9 tubos; *kit morteiro 3" - 12 tubos; *kit morteiro 2.5" - 25 tubos; *Morteiros de 5", 6" e 7". Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (EPI), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	04	SVC

LOTE 07:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 01 monitor. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	10	DIAR
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CASTELO COM BOBO DA CORTE. Brinquedo inflável multi-atividades, com, obstáculo, escorregador e João Bobo, com redes de proteção, capacidade para 05 crianças, Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças de 03 anos a 10 anos, Dimensões aproximadas: 6,00(C) x 3,00(L) x 3,00(A). DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA. COM MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.	10	DIAR
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA. Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA	10	DIAR
4	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL COBERTA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,8 0 X 3,00 M). Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA, COM	10	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	MONITOR PARA ACOMPANHAMENTO.		

LOTE 10:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: * Ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; * Apaziguar participantes que estejam em conflitos; * Combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; * Montar muralha humana para deter multidões; * Realizar primeiros socorros; * Evacuação de áreas que apresentam tumultos. Com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. O serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela Polícia Federal.	100	DIAR
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções normativas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do Conselho Nacional de classe. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.	100	DIAR
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pra atuar nos eventos que serão realizados através Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMECELT, o profissional deverá ser regularizado e habilitado para exercer a os serviços de acordo com Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sendo que o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, é de total responsabilidade da empresa para atuação nas dependências definida na Ordem de Serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço. As as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a Lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. Estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada.	113	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

LOTE 11:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	BOLO CONFEITADO, ALOCADO EM POTES DE 250G, SABOR A SER DEFINIDO, ENTRE: NINHO, BRIGADEIRO, BEIJINHO E DOCE DE LEITE COM AMEIXA, MASSA TRADICIONAL BRANCA. Embalados em pote de plástico descartável, 250 ML.Devendo constar data de fabricação e validade.	7.000	POTE

LOTE 12:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIA DE ORQUESTRA COMPLETA, PARA ATENDER 03 HORAS DIÁRIAS, CONTENDO TODOS OS ENCARGOS RELATIVOS À ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, HIDRATAÇÃO, BEM COMO, DEVENDO A ORQUESTRA CONTER TODOS OS INSTRUMENTOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. A ORQUESTRA DEVE SER FORMADA POR NO MÍNIMO OS GRUPOS DE INSTRUMENTOS (NAIPES) DE CORDAS, MADEIRAS, METAIS E PERCUSSÃO. ADICIONALMENTE, OUTROS INSTRUMENTOS PODEM SER ACRESCIDOS, COMO PIANO, HARPA, VIOLÃO, SAXOFONE, E ASSIM POR DIANTE, DEVENDO SER PREVISTOS TODOS NO VALOR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVNTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, QUITAÇÃO DE TAXAS/TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEI, ESTÃO FIXADAS COMO DEVER/OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.	02	DIAR
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MÚSICOS INCLUINDO (1) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MÚSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	04	DIAR
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 05 (CINCO) MÚSICOS INCLUINDO (2) VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MÚSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM	04	DIAR



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.
	DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.		
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MÚSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	06	DIAR
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL: BANDA DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO, DE NO MÍNIMO DE 3HS, POR CADA DIA DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, COM MÚSICAS DO ESTILO DIVERSIFICADO CONFORME CADA EVENTO, TIPO, FORRÓ, PAGODE, BAIÃO, SERTANEJO, SERTANEJO UNIVERSITARIO, ROCK, MPB, ETC CONTENDO NO PALCO NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MÚSICOS INCLUINDO 02 VOCALISTA PARA EXECUÇÃO DOS RITMOS MÚSICAIS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COM ANTECEDÊNCIA A BANDA MUSICAL PARA APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, OPERAÇÃO, SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. AS DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS POR PARTE DA CONTRATANTE.	03	DIAR
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANIMAÇÃO DE FESTA INFANTIL, DESCRIÇÕES MÍNIMAS: DEVERÁ CONTER UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO DE 04 ANIMADORES/RECREADORES, 04 PROFISSIONAIS PARA PINTURA FACIAL, QUE ANTE O EVENTO COM APROXIMADAMENTE 4.000 MIL CRIANÇAS. DEVERÁ CONTER BRINCADEIRAS EDUCATIVAS E RECREATIVAS, DANÇAS PARA RECREAÇÃO E AQUECIMENTO, SERVIÇO COM CAPACIDADE PARA ATENDER 04 HORAS DE EVENTO. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço.	02	DIAR

Estimativa do valor da contratação

De acordo com as cotações, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 4.575.923,35 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo:

- LOTE 01:

R\$ 3.692.740,73 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

- LOTE

02:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

R\$ 69.916,35 (sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

- LOTE 03:

R\$ 334.133,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e trinta e três reais).

- LOTE _____ 04:

R\$ 20.833,50 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

- LOTE _____ 05:

R\$ 5.906,68 (cinco mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

- LOTE 06:

R\$ 93.531,12 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

- LOTE _____ 07:

R\$ 23.585,50 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- LOTE _____ 10:

R\$ 97.334,55 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

- LOTE _____ 11:

R\$ 84.560,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

- LOTE _____ 12:

R\$ 153.381,62 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso a secretaria optou em dividir os serviços em lotes separados, tendo em vista a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar morosidade na prestação dos serviços sendo um contemplar o outro, sendo necessário empenhar-los para adquirir com a mesma finalidade e prazo, bem como dificuldades gerenciais, e até mesmo, aumento dos custos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Alinhamento entre a contratação e planejamento

Plano de Contratação Anual PCA esta em elaboração. Entretanto, encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

Providências a serem adotadas

Após análise, verificaram-se providências a serem tomadas:

Considerando que a Administração Pública poderá optar (durante o prazo de dois anos contados a partir de abril de 2021) por licitar conforme os critérios da Nova Lei ou pela disciplina das leis anteriores enquanto estas ainda não são revogadas.

Considerando que o período de transição entre a Nova Lei de Licitações e as leis 8.666/1993 (Lei de Licitações) e 10.520/2002 (Lei do Pregão) está chegando ao fim.

Nesse sentido, com o intuito de preparar e estruturar a administração, recomenda-se que a secretaria solicitante passe a aplicar as disposições da Nova Lei de Licitações na fase de planejamento dos processos antes do esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002.

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, faltaram informações para que sejam acrescentadas junto ao TR (Termo de Referência), as quais são de grande importância para o andamento do feito:

- Quais serão as obrigações específicas destes serviços da contratante e da contratada?
- A secretaria exigirá alguma habilitação técnica/qualificação técnica ou atestados de capacidade técnicas?
- Como será a forma de entrega da prestação do serviço?

Posto isso, recomenda-se que seja esclarecido essas informações detalhadamente.

Observou-se que as treliças Q30 estão com os tamanhos diferentes no Anexo PLANO DE TRABALHO 2023 de 27/01/2023 (ID 1494514), bem como a quantidade de diárias dos brinquedos estão diferentes também neste mesmo anexo, comparado ao que está sendo solicitado no pedido da secretaria. Sendo assim, recomenda-se que seja justificado essa divergência de informações.

DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

As modalidades de licitação definem a forma como o processo de compra de produtos ou contratação de serviços será conduzido pela Administração Pública.

Para a definição da melhor modalidade para determinada compra pública, deve ser levado em consideração as características do objeto, que nada mais é do que o tipo de produto ou serviço que será adquirido pela administração pública.

Tendo em vista que na Lei 14.133/21, no art. 6º, inciso XLI, define o pregão como uma modalidade de licitação obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns*, além de que, no Art. 28, traz as modalidades de licitação, sendo uma delas o *pregão*.

Sendo assim, e levando em consideração que a contratação pretendida se enquadra na definição de serviço comum, este estudo conclui que para esta contratação a modalidade de licitação a ser adotada é o *pregão*.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

Declaração de viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, este estudo considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

IARA CAROLINE COSTA MESQUITA

GESTÃO DE RISCO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Bairro:						
Endereço:						
Município:		CEP:				
Estado						
Representante:		CPF:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta-corrente:		
Optante pelo SIMPLES: () SIM () NAO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

1)					R\$	R\$
----	--	--	--	--	-----	-----

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2023.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023

PROCESSO Nº 1950/PMJ/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECALT, do Município de Jaru-RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

1.1. **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, do Município de Jarú-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, **inciso I**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	2%
2	2	4%
3	3	5%
4	4	6%
5	5	8%
6	6	10%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal	6	Por ocorrência



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia
5	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	4	Por dia e por funcionário
6	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	3	Por dia e por serviço
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Executar os serviços conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.	4	Por ocorrência
8	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	4	Por ocorrência
9	Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	1	Por ocorrência
10	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente	2	Por ocorrência
11	Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas.	1	Por ocorrência e por item
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na contratação.	1	Por ocorrência
13	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021	3	Por ocorrência

10.5. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 30 (trinta) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto;

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

- 11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
- 11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
- 11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
- 11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
- 11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
- 11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
- 11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
- 11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
- 11.14. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMJ/2023**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “1”, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em **FIRMAR CONTRATOS** dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendo todas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

e) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

f) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

g) Que os documentos contidos nos envelopes 01 e 02 são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPEAS INERENTES AO OBJETO

h) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas,



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVIOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

i) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

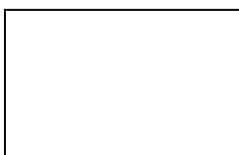
DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

j) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2023

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2023

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE PREGÃO – SRP
Portaria nº 067/GP/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: de de 2023

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)